

ERRATA N.º 02

**EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Página n.º 014 (subitem 3.3.1.) e página n.º 033 (item 8.9.)

1.1. AO INVÉS DE: Os serviços deverão ser integralmente implantados em até **15 (quinze)** dias após a expedição da ordem de serviço emanada pelo DAMAE, devendo os veículos se adequar às exigências deste anexo no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar da emissão do referido documento.

1.2. LEIA-SE: Os serviços deverão ser integralmente implantados em até **30 (trinta)** dias após a expedição da ordem de serviço emanada pelo DAMAE, devendo os veículos se adequar às exigências deste anexo no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias a contar da emissão do referido documento.

**OBS.: 30 (TRINTA) DIAS: REF. RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
60 (SESSENTA) DIAS: REF. RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

Em 29/10/2018, Ricardo Luiz do Carmo - Pregoeiro.